

LUCIANO  
LUIZ DE  
ARAUJO:08  
994903445

Assinado de forma digital por  
LUCIANO LUIZ DE  
ARAUJO:08994903445  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,  
ou=(EM BRANCO),  
ou=Autenticado por AR CNB CF,  
cn=LUCIANO LUIZ DE  
ARAUJO:08994903445  
Dados: 2015.12.02 10:29:01 -03'00'



PREFEITURA DE  
**Tacaratu**  
GERANDO PAZ E CIDADANIA

AECIO JADER  
CAMPOS DE  
LIMA:02844122442

Assinado de forma digital por  
AECIO JADER CAMPOS DE  
LIMA:02844122442  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,  
ou=(EM BRANCO), ou=Autenticado  
por AR CNB CF, cn=AECIO JADER  
CAMPOS DE LIMA:02844122442  
Dados: 2015.12.02 10:29:01 -03'00'



Documento Assinado Digitalmente por: FERNANDO LIMA MONTEIRO  
Arquivo: https://arquivo.cepe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: abb70d08-41fb-4e42-a58d-258e4c0ad604

LEI Nº 1.177, de 31 de janeiro de 2012.

EMENTA: Altera o Quadro de Pessoal do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACARATUPE, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados 04 (quatro) Cargos de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão, que integraram o quadro de servidores públicos deste Poder Legislativo e será somado aos demais existentes.

Parágrafo Único - Os cargos de provimento em Comissão supracitados, em criação, serão os constantes da tabela adiante descrita com seus respectivos símbolos, níveis e vencimentos a seguir discriminados:

| CARGO E FUNÇÃO           | REGIME JURÍDICO SÍMBOLO | QUANTITATIVO | SALÁRIO MENSAL UNITÁRIO R\$ | TOTAL GERAL/ANUAL R\$ |
|--------------------------|-------------------------|--------------|-----------------------------|-----------------------|
| 1- CARGOS COMISSIONADOS: |                         |              |                             |                       |
| ASSESSOR PARLAMENTAR     | CC-03                   | 04           | 1.800,00                    | 7.200,00              |
| TOTAL                    |                         |              |                             | 7.200,00              |

Art. 2º - Os citados cargos de provimentos comissionados serão providos por livre iniciativa do Presidente do Poder Legislativo deste Município.

Art. 3º - Continuarão em vigor todas as demais legislações pertinentes que tratam da presente matéria referentes ao quadro de Servidores deste Poder, e no que couber, a Lei Municipal nº 1.129/2010, de 16-11-2010, e a Lei nº 1.160, de 14-10-2011.

Art. 4º - Os recursos para o pagamento da remuneração dos servidores acima mencionados correrão por conta de dotação orçamentária específica contida no orçamento pertinente ao Poder Legislativo, para a vigência no corrente exercício financeiro.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.



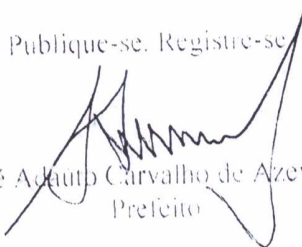
PREFEITURA DE  
**Tacaratu**  
GERANDO PAZ E CIDADANIA



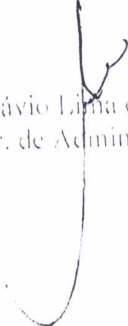
Documento Assinado Digitalmente por: FERNANDO LIMA MONTEIRO  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: abb70d08-41fb-4e42-a58d-258e4cbad604

Edição 07/2012

Publique-se. Registre-se

  
José Adauto Carvalho de Azevedo  
Prefeito

Publicada cf. art.88 da LOM

  
Artur Flávio Lima de Carvalho  
Secr. de Administração